

EDUCAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas da Chamusca****Aviso n.º 1284/2017****Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em 2016**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se a lista de trabalhadores deste Agrupamento de Escolas naquela situação.

Nome	Carreira categoria	Motivo da cessação	Data efeito	Remuneração Posição — Nível ou Escalão — Índice
Aida Maria Lopes Araújo	Assistente Operacional	Aposentação	02.05.2016	1.ª P — N 1.
Alice Manuel Alves Gaitas Lobato	Assistente Operacional	Aposentação	01.07.2016	Escalão 8 — Índice 218.
José António Mendes Fragoso	Professor	Falecimento	03.07.2016	Escalão 3 — Índice 205.
Natalina Oliveira Lopes	Professor	Falecimento	13.10.2016	Escalão 2 — Índice 188.

Não carece de visto do TC.

6 de janeiro de 2017. — O Diretor, *Fernando José Brito Miranda*.

310157873

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova**Aviso n.º 1285/2017**

O Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova torna público que pretende contratar 7 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza/acompanhamento de alunos, conforme informação disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

03 de janeiro de 2017. — A Diretora, *Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos*.

310152161

Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim**Despacho n.º 1235/2017**

José Eduardo Lemos de Sousa, Diretor da Escola Secundária de Eça de Queirós, Póvoa Varzim, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e conforme estabelece o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delega, sem possibilidade de subdelegação, em Augusta Maria Santos Ribeiro Ferreira, Adjunta do Diretor, a competência para avaliar o seguinte Pessoal Não Docente:

Anabela Morais Serra
 Ângela Maria Marques Baptista
 Maria da Conceição Pacheco Camões
 Maria das Dores Marques da Costa
 Maria das Dores Gonçalves dos Santos Graça
 Maria Leonor Gonçalves Marques da Silva
 Maria de Lourdes Domingues da Cruz
 Rosa Maria Almeida Sousa Félix
 Rosa Maria Gomes Moreira da Costa
 Teresa Maria Martins Vieira dos Santos

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências acima delegadas, extinguindo-se pela forma e nos termos previstos no artigo 50.º do CPA.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

310156552

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora**Aviso n.º 1286/2017****Aviso de Abertura de Concurso para Diretor de Agrupamento**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.ebim.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola sede.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de provas documentais, autenticadas, que serão dispensadas para os docentes em serviço no Agrupamento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, contendo identificação de problemas, definição de metas e as grandes linhas de orientação da sua ação, assim como a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 30 páginas, tamanho A4, tipo de letra “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5, sem anexos e sem apêndices, não sendo toleradas alterações face a estas regras;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

e) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações académicas;

f) Fotocópia, se autorizada pelo candidato, do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte se não possuir Cartão de Cidadão. Se a autorização não for dada, os Serviços Administrativos tomarão nota dos dados necessários presentes nessa documentação e conferirão a autenticidade dos mesmos.

5 — Os métodos utilizados para avaliação das candidaturas e os critérios a aplicar constam de Regulamento, podendo ser consultado nos Serviços Administrativos e/ou na página eletrónica do Agrupamento.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos do processo concursal será tornada pública, nos dez dias úteis a contar do fim do prazo limite de entrega das candidaturas, através de lista provisória publicitada na vitrina da Portaria da Escola sede do Agrupamento e na página eletrónica da mesma (www.ebim.pt), constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

12 de janeiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora, *Teresa Isabel Romana Soares*.

310187543

Agrupamento de Escolas de Mora

Aviso n.º 1287/2017

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Mora, reportada a 31 de dezembro de 2016.

Os interessados têm 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de janeiro de 2017. — O Diretor, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

310207111

Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, Castelo Branco

Aviso n.º 1288/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard das salas de professores deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

Da referida lista, cabe reclamação a interpor ao Diretor no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, de acordo com o n.º 1 do artigo 96 do referido decreto-lei.

23 de janeiro de 2017. — O Diretor, *António Joaquim Duarte de Carvalho*.

310203937

Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia — Aveiro

Aviso n.º 1289/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia — Aveiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, no período de 2 de janeiro de 2017 até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

«Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.»

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia — Aveiro, de 27/12/2016, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até ao dia 23 de junho de 2017, com a duração diária de 4 horas; e de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho

em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até ao dia 23 de junho de 2017, com a duração diária de 3 horas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se ter-se procedido à consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 21 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia — Aveiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — 2 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

g) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau 1 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.